



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



LEI ORDINÁRIA Nº 466/2026.

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindomar Araújo Brandão, localizada no Loteamento Abreu, no Município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Lindomar Araújo Brandão a via pública localizada no Loteamento Abreu, no Município de São Francisco do Brejão/MA, situada entre a Rua Nova e a Rua José de Ribamar, passando a integrar oficialmente a nomenclatura urbana municipal para todos os fins legais, administrativos e cadastrais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará, por meio dos órgãos competentes, as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização cadastral da referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE
2026.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal